



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1981

Em 22 / 7 / 2026

Alcina
EXPEDIENTE

Ofício nº 2081/2026/SG

Juiz de Fora, 22 de julho de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1639/2026
Pedido de Informação nº 137/2026
De autoria do vereador Marlon Siqueira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta(s) emitida(s) pela(s) secretaria(s) competente(s), anexa(s) a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2026.07.22 10:05:05
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 2- 49.782/2026

De: Artur B. - SELICON

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

Data: 26/06/2026 às 09:18:15

Setores envolvidos:

SG - SSRI - DAPROL, SELICON

Pedido de Informação nº 137/2026 - Marlon Siqueira

RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 137/2026

Em atenção ao Pedido de Informação nº 137/2026, de autoria do Vereador Marlon Siqueira, aprovado pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, a Secretaria de Recursos Humanos presta os seguintes esclarecimentos:

Em relação aos questionamentos acerca do Contrato firmado com o Instituto IDEAS, informa-se que a Administração Municipal vem exercendo regularmente a fiscalização contratual, adotando todas as medidas administrativas cabíveis sempre que constatadas irregularidades na execução contratual.

Nesse sentido, foram expedidas diversas notificações e advertências à empresa contratada, abrangendo, dentre outros temas, atrasos no pagamento de salários, pagamento de vale-alimentação, regularidade do FGTS, regularidade fiscal e demais obrigações trabalhistas e contratuais, conforme demonstrado no quadro consolidado de notificações encaminhado em anexo. As medidas adotadas evidenciam a atuação permanente da fiscalização contratual na exigência do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Especificamente quanto aos pagamentos de responsabilidade da Administração Municipal, esclarece-se que o Município encontra-se rigorosamente em dia com todas as obrigações financeiras decorrentes do contrato, tendo realizado os pagamentos das medições e os respectivos repasses à empresa contratada nos prazos estabelecidos.

Informa-se, ainda, que, na presente data, os salários e o vale-alimentação dos empregados terceirizados vinculados ao contrato encontram-se regularizados, inexistindo pendências conhecidas quanto a essas verbas.

Por fim, considerando as ocorrências verificadas durante a execução contratual e visando resguardar o interesse público, informa-se que a Administração Municipal já está adotando as providências administrativas necessárias para a rescisão contratual ao término da vigência, não havendo intenção de renovação do ajuste, cujo vencimento ocorrerá no mês de julho de 2026.

Dessa forma, resta demonstrado que o Município vem acompanhando de forma contínua a execução do contrato, notificando a empresa sempre que constatadas irregularidades, exigindo sua regularização e adotando todas as providências administrativas cabíveis para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e a proteção dos direitos dos trabalhadores terceirizados.

É o que cumpre informar.

Artur de Hollanda Batitucci

Secretário de Licitações e Gestão de Contratos - SELICON